



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 015, de 26 de fevereiro de 2015

Autoriza o Município de Jaguaré a firmar termo de convênio com a ARTCULTURA RENASCER e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a entidade ARTCULTURA RENASCER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.120/0001-84, sediada na Av. 09 de Agosto, s/nº, Centro, Jaguaré/ES, com a finalidade de apresentação de peça teatral, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único. É vedado o emprego do recurso de que trata o *caput* em pagamentos de pessoal, encargos sociais ou trabalhistas ou de dívidas pré-existentes à assinatura do termo de avenças.

Art. 2º O valor do presente Convênio será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que serão repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentada, disponível na seguinte dotação orçamentária:

070 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

074 – Gerência de Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0054 – FOMENTO À FORMAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

2.049 – Transferência ao Grupo Teatral Renascer

33504100000 – Contribuições

10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha nº 00192

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a abertura do crédito adicional suplementar, sendo que o ato que abrir o crédito autorizado neste artigo indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura, em conformidade com as disposições do art. 46, combinadas com as do art. 41, inciso I; e do art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (26.02.2015).


Rogério Feitani
Prefeito Municipal